



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
Site: www.pimentabueno.ro.leg.br E-mail: legislativo@pimentabueno.ro.leg.br

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone (69) 3451-2015

27ª SESSÃO ORDINÁRIA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 2º PERÍODO, 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO – 1º BIÊNIO, QUE SE REALIZA EM 13/09/2021, ÀS 8H NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS.

ORDEM DO DIA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

EMENDA Nº 022, DE AUTORIA DO VERº MARCÍLIO POMBINHO, QUE TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º E ACRESCENTA O § 2º DO ART. 2º E ALTERA OS ARTIGOS 8º E 9º DO PROJETO DE LEI Nº 3.212/2021.

PROJETO DE LEI Nº 3.212/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ASSIS DE PAULA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA DE COMBATE A IMÓVEIS ABANDONADOS CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO URBANA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.222/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.843, DE 28 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 3.223/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALVARO DEBONI, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINA-SE DE RUA RAVI RODRIGUES GREGÓRIO A TRAVESSA 04 NA VILA DO SOSSEGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2018, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00045/19, ACÓRDÃO APL-TC 00316/19, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 00798/19/TCE-RO).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO

Site: www.pimentabueno.ro.leg.br E-mail: legislativo@pimentabueno.ro.leg.br

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone (69) 3451-2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00047/20, ACÓRDÃO APL-TC 00411/20, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01811/TCE-RO).

PIMENTA BUENO – RO EM, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
VEREADOR PRESIDENTE